



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
18/2018 - FHMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 001/2017, **CONVOCA** o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.

Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1257/2018.

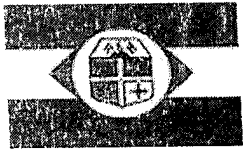
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

Class.	Nome	Cargo
01	GUSTAVO MONTIBELLER DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Correia Pinto SC, 20 de Dezembro de 2018.


CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

- 01 foto 3x4 recente
- Registro Geral (identidade)
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de trabalho
- Cadastro do PIS/PASEP
- Certificado de Reservista;
- Certidão de casamento atualizada;
- Comprovante de Residência;
- Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:

- Carteira de Motorista Comprovante de Escolaridade
- Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar

- Certidão de Nascimento; comprovante de matrícula escolar
- Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES

- Declaração de bens
- Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
- Declaração de incoerência de nepotismo
- se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES

- Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - **Justiça Eleitoral**
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Civil e Criminal - **Justiça Federal**
<http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Civil e Criminal - **Justiça Estadual**
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/>